TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°039/2020
DISPESNA DE LICITAÇÃO n°025/2020

EMENTA: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO POR ACRÉSCIMO DE VALOR (25%) QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E A EMPRSA DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo Sr**. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodarte, nº 25, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia e a Empresa, **DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ: 04.060.194/0001-71, com endereço na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 386A, sala, Centro, São Félix do Coribe – BA, CEP: 47.665-000, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**, pertinente ao **Contrato n° 028/2020,** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n° 8.666/93, de forma subsidiária a Lei Estadual n° 9.433/05 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 028-2020

O objeto do Contrato Originário de n° 028/2020 é a Contratação de empresa pessoa física e/ou jurídica para **"Locação de Trator de Esteira com Operador, Potência Superior a 172HP"**, destinado a atender as atividades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do CONTRATO N°.028/2020 – Processo de Dispensa n°025/2020, devidamente firmado entre as partes em 14 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário n° 028/20020 é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais), passa a ter como valor global o montante de **R$ 31.250,00** (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1 -CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO -BOM JESUS DA LAPA;

PROJETO ATIVIDADE: 20.01 -Gestão das ações Administrativas

ELEMENTO DESPESAS: 3.3.9.39.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Velho Chico, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1° da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, de forma subsidiária no Artigo 143, § 1° da Lei Estadual n° 9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,

CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Bom Jesus da Lapa, 14 de outubro de 2020.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
ÌTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA

DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
inscrito no CNPJ: 04.060.194/0001-71

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG:_____

Nome: _____
RG:_____